

DECISÃO Nº 56**DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **CLAUDIO MARTINS**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **474**CONDUTOR: **ROMÃO MARTIM**Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 2****PENALIZAÇÃO APLICADA:****Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.****MOTIVO:**

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 38 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciadaData : **21/04/2024**Hora : **12:40**Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 24/0051

Assinatura

Comissários Desportivos : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 24/0052
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 24/4171**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **CLAUDIO MARTINS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **56** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :